



= Prefeitura Municipal de Zacarias =

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - Fone (0186) 94-1040 - ZACARIAS - SP

LEI Nº //33/93//

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias Comarca ' de Buritama Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, etc. faz saber, que a Câmara Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama ' Estado de São Paulo, aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte ' Lei.

Autoriza o Prefeito Municipio a assinar com a Companhia ' de ASaniamento Básico do Estado de São Paulo SABESP, convênio para ' execução de obras de reposição de pavimentação no Municipio.

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ' a assinar Convênio para execução, pela Prefeitura, dos serviços de ' reposição de pavimentação do leito carroçavel e/ou passeios, por da- nos ocasionado pela SABESP decorrente dos trabalho de implantação, ' manutenção e ampliação das redes de água e esgoto e serviços correla- tos.

Artigo 2º:- As condições de realização dos serviços auto- rizados por esta lei, estarão estabelecidas no convênio a ser assina- dos entres as partes.

Artigo 3º:- A presente lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Zacarias, 07 de Julho de 1.993.

Nilson Polizel
Prefeito Municipal